



**\*\*\*\*\* COVID-19 \*\*\*\*\***

**Plano de Contingência Interno**

**Catequese Stella Maris**

**(Ano Letivo 2020/2021)**

O Plano de Contingência pressupõe o cumprimento escrupuloso das Regras determinadas para o funcionamento da Catequese e contém os procedimentos a tomar sempre que, durante uma sessão de Catequese, houver um caso suspeito de Covid-19.

1. Os Grupos de Catequese serão constituídos por 2 catequistas, por forma a garantir a continuidade da catequese, em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de um deles.
2. Plano de Substituição de catequistas: Sempre que um dos catequistas tiver de faltar às sessões de catequese, as mesmas serão asseguradas pelo outro Catequista. Caso a impossibilidade de comparência abranja os 2 Catequistas, estes contactarão a Ana Maria (Secretaria), que contactará internamente Rui Bessa (estudante de Teologia) para assegurar a sessão de catequese sempre que tal se revelar necessário. Em caso de impedimento deste, poderá ser contactado outro dos estudantes de Teologia disponíveis no momento.
3. Perante a identificação de um caso suspeito (detetado no edifício da Catequese e durante o decurso de uma sessão de catequese), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a sala de isolamento (situada no 2º Piso – Sala S. Teresa dos Andes – e devidamente assinalada). O acesso à sala de isolamento deverá ser efectuado pelas escadas de acesso, utilizando o lado direito das mesmas, conforme sinalização existente no local. A saída deverá ser efectuada pelo lado contrário das escadas.
4. A sala de isolamento dispõe de cadeiras para repouso, água e bolachas. Será naturalmente ventilada, sempre que possível, durante a sua utilização.

5. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável (1 dos Catequistas do seu grupo de catequese) deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos e utilização de máscara.
6. Caso a criança tenha idade inferior a 10 anos e, por essa razão, não esteja a usar máscara, ser-lhe-á facultada uma máscara para utilização na sala de isolamento.
7. Deve ser contactado o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
8. As Autoridades de Saúde Locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o respetivo grupo de catequese do caso suspeito ou que com ele tenham tido contacto (catequizandos, catequistas, pessoal administrativo), por forma a facilitar a aplicação das medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

Contacto da Autoridade de Saúde territorialmente competente:

- Unidade de Saúde Pública do Porto Ocidental (Dra. Delfina Antunes): 222083824

9. Se se tratar de uma criança ou catequizando, deve ser contactado, de imediato, igualmente, o respetivo Encarregado de Educação. Para tal, os Catequistas (e a Secretaria da Catequese) deverão possuir os contactos atualizados (email e telemóvel) de todos os Encarregados de Educação dos Catequizandos inscritos na Catequese.
10. Se houver um caso suspeito ou confirmado num grupo / ano de catequese, serão contactados todos os Encarregados de Educação dos Catequizandos que frequentam tal grupo e poderá, caso haja indicação da DGS ou das entidades de saúde competentes, ser dada indicação de isolamento para os restantes Catequizandos e Catequistas do grupo em causa. Neste caso, as sessões de catequese de tal grupo serão asseguradas via online, nos 14 dias seguintes ou por período mais alargado, nos termos das indicações das entidades de saúde.
11. Será assegurada a limpeza e desinfeção de todas as salas ocupadas, após cada sessão de catequese, sendo que tal limpeza e desinfeção será reforçada sempre que houver um caso

suspeito, designadamente da área / sala de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS.

12.Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

13.Caso a situação pandémica se altere ou haja indicações da DGS e demais entidades de saúde nesse sentido, as sessões de catequese poderão ser asseguradas pelos Catequistas habituais, via online.